



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 51 de 14/03/2023

EMENDA Nº. 50 INDIVIDUAL VER. ZILMAR ARAÚJO

VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

TÍTULO DA PROPOSTA: A MÚSICA E SUA ARTE

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos			X	
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida			X	
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

**Observações:** Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização, apenas o valor global que é do indicado na emenda 51/2022; Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade. Não fez a indicação do prazo de execução do objeto.

**DE ACORDO**

Em 20 / 03 / 23

**STENER CAMARGO DE OLIVEIRA**

Secretário de Município de Cultura e turismo

SECRETARIA



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 52 de 14/03/2023

EMENDA Nº. 23 INDIVIDUAL VER. JUSSARETE VARGAS

VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

TÍTULO DA PROPOSTA: OPORTUNIDADE PARA TODOS

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos			X	
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida			X	
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização, apenas o valor global que é do indicado na emenda Individual nº.23/2022; Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade. Não fez a indicação do prazo de execução do objeto.

DE ACORDO

Em 20 / 03 / 23

JTENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
Secretário de Município de Cultura e turismo



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 53 de 14/03/2023

EMENDA Nº. 56 BANCADA PP

VALOR R\$: 10.983,57 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

TÍTULO DA PROPOSTA: MÚSICA PARA TODOS

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos			X	
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida			X	
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização, apenas o valor global que é do indicado na emenda 56/2022 bancada PP; Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade. Não fez a indicação do prazo de execução do objeto.

DE ACORDO

Em 20/03/23

  
**STEINER CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Município de Cultura e turismo



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

CNPJ: 08765783000106

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: 54/2023

EMENDA Nº. 78/2022

VALOR R\$: 15.000,00

TÍTULO DA PROPOSTA:

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 20/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	x			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	x			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	x			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	x			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	x			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos	x			
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	x			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	x			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

**Observações:**

DE ACORDO

Em 20/03/23

  
STENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
Secretário de Município de Cultura e turismo

SECULTUR